



LEI Nº 871/2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO PENHAROL FUTEBOL CLUBE SARZEDO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Penharol Futebol Clube Sarzedo, devidamente constituída de pleno e regulamentada desde 05 de agosto de 2015, com a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.273.994/0001-88, atestada como uma entidade, não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício exclusivo de suas funções, a não distribuição de lucros, vantagens ou bonificações a outrem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 01 de Abril de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal